

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2024 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 105

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal de São João Del Rei/Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE 2 DE AGOSTO DE 2024

REVOGAÇÃO DO EDITAL PSS Nº 17/2024

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 23122.007649/2024-56, resolve:

1. REVOGAR o Edital PSS Nº 017 de 20 de março de 2024, extrato publicado no DOU de 21/03/2024 - seção 3, pág. 159 e todas as suas disposições, tornando sem efeito os atos e procedimentos a ele relativos.

2. Tornar público que os valores de taxas de inscrição efetivamente pagos pelos candidatos não isentos serão restituídos àqueles que formalizarem a solicitação nos termos orientados neste Edital.

3. Para a restituição a que se refere o item 2, os candidatos deverão, impreterivelmente, no período de 5 de agosto de 2024 a 20 de agosto de 2024:

a) acessar o endereço eletrônico da página de concursos da Universidade Federal de São João del-Rei <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>

b) preencher o Requerimento de Restituição de Taxa de Inscrição no endereço eletrônico de concursos;

c) anexar documento oficial de identificação com foto e CPF (caso não conste o número no documento de identificação), frente e verso, digitalizado;

d) informar dados bancários relativos à instituição financeira, agência e conta corrente ou conta digital, as quais devem obrigatoriamente estar vinculadas ao CPF do respectivo candidato;

e) encaminhar o formulário e seus anexos em formato .pdf para o e-mail do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais da UFSJ, secop@ufsj.edu.br, com o assunto [RESTITUIÇÃO DE INSCRIÇÃO-PSS 017/2024-NOME DO CANDIDATO].

3.1 Serão considerados documentos de identificação para fins deste edital: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto); carteira de trabalho com foto digitalizada, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham foto, o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos.

4. Os candidatos que não realizarem no prazo estabelecido ou realizarem de forma incorreta os procedimentos previstos neste edital ou orientados no Requerimento de Restituição de Taxa de Inscrição perderão a prerrogativa de solicitar a restituição do valor da taxa de inscrição.

5. Em hipótese alguma haverá transferência de atos, pagamento ou de inscrição realizada no Edital PSS 017/2024, para outros editais publicados pela UFSJ, ainda que para concursos da mesma área de conhecimento, devendo os candidatos acompanhar as publicações em meios oficiais e cumprir as disposições estabelecidas no respectivo edital.

6. Os casos omissos serão encaminhados para apreciação e decisão da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ.

LUCAS RESENDE AARÃO

